

# **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS**

**BANDEPE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL BANDEPREV**

**PLANO ESPECIAL I  
(G9)**

## **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2009 – BANDEPREV**

Visando cumprir as determinações previstas nos artigos 5 e 6 do Regulamento Anexo à Resolução 3.456 de 1º de junho de 2007, a Diretoria Executiva da Bandeprev – Bandepe Previdência Social, submeteu ao Conselho Deliberativo, e foi aprovada, a política de investimento do Plano Básico, para vigorar no exercício de 2009.

Este documento formaliza os objetivos e restrições de investimentos da gestão dos recursos do Plano Especial I – G9 (CNPB Nº 19.980.059-92), através da designação dos segmentos de ativos a serem utilizados, dos ativos autorizados em cada segmento, das faixas de alocação estratégica, das características e restrições da gestão de cada segmento, assim como dos procedimentos de controle de riscos que serão adotados.

De acordo com o Estatuto da Bandeprev, compete à Diretoria Executiva apresentar ao Conselho Deliberativo as normas gerais e planos de aplicação do patrimônio a serem seguidos ao longo do ano.

### **DIRETRIZES GERAIS**

As decisões de investimentos devem seguir rigorosamente às regras determinadas pela Secretaria de Previdência Complementar (SPC), pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e por esta Política de Investimento, aprovada pelo Conselho Deliberativo. Caso haja qualquer desenquadramento, caberá à Diretoria Executiva da Bandeprev implementar imediatamente as devidas medidas a fim de que se possa regularizar a posição de investimentos.

A administração dos recursos garantidores do Plano Especial I (G9) administrado pela Bandeprev deverá ser baseada no respeito ao seu patrimônio; na adoção de rigorosos padrões de conduta ética na condução destes recursos; no compromisso com a aplicação de uma rígida disciplina na execução da Política de Investimentos; na busca constante da maximização dos retornos associada à minimização dos riscos através do aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão e de controle de risco; na identificação da alocação ótima dos ativos parametrizada pelas metas atuariais; na observância de uma gestão transparente, que preze pela clareza e ampla disseminação das informações e relatório, e pela manutenção de

canais dinâmicos de informações junto à patrocinadora, aos participantes, órgãos fiscalizadores e com a sociedade.

**1 Entidade Fechada de Previdência Complementar:**

BANDEPE PREVIDÊNCIA SOCIAL – BANDEPREV

**2 Exercício:**

A presente política de investimentos passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2009, pelo período de doze meses.

**3 Ata do Conselho deliberativo/Data Assembléia:**

Esta Política de Investimentos foi submetida pela Diretoria-Executiva ao Conselho Deliberativo da Entidade que o analisou e aprovou em 29 de Dezembro de 2008, conforme preceitua o art. 6 do Regulamento anexo a Resolução 3.456/2007.

**4 Planos de Benefícios:**

O plano de benefício tratado nesta política denomina-se Especial I (G9), registrado sob o nº 19.980.059-92, e é de Benefício Definido – BD.

**5 Meta Atuarial do Plano de Benefícios:**

**Indexador:** INPC      **Taxa de Juros:** 5%a.a.

**6 AETQ – Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado:**

Conforme estipulado pelo artigo 56, § 1º do Regulamento Anexo à Resolução 3.456/2007, o sr. Evandro Couceiro Costa Júnior, designado como AETQ, responderá por todos os segmentos.

**7 Margem de Alocação:**

Exceto pelo descrito no item 7 do quadro resumo da política de investimentos a seguir, serão observadas, nos demais casos, as regras estabelecidas pela Secretaria de Previdência Complementar, conforme o Regulamento Anexo à Resolução 3.456/2007.

## QUADRO RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Alocação dos Recursos	7. Margem de Alocação			8. Critérios de Diversificação
	Limite Inferior (%)	Alvo (%)	Limite Superior (%)	
7.1. Renda Fixa	0 %	100%	100 %	-
7.1.1 Carteira de RF com baixo risco de crédito	0 %	100%	100 %	Máximo entre 5% e 12% do PL do fundo em títulos privados de mesma emissão ou coobrigação, conforme critérios de avaliação de risco de crédito descritos nesta política.
7.1.2 Carteira de RF com médio/alto risco de crédito	0 %	0%	10 %	Máximo de 2% em títulos privados da mesma emissão ou coobrigação.
7.2 Renda Variável	0 %	0%	0 %	Não serão disponibilizados recursos, neste exercício.
7.2.1 Carteira de Ações em Mercado	0 %	0%	0 %	Não serão disponibilizados recursos, neste exercício.
7.2.2 Carteira de Participações	0 %	0%	0 %	Não serão disponibilizados recursos, neste exercício.
7.2.3 Carteira de RV – Outros Ativos	0 %	0%	0 %	Não serão disponibilizados recursos, neste exercício.
7.3 Imóveis	0 %	0%	0 %	Não serão disponibilizados recursos, neste exercício.
7.3.1 Carteira de Desenvolvimento	0 %	0%	0 %	Não serão disponibilizados recursos, neste exercício.
7.3.2 Carteira de Aluguéis e Renda	0 %	0%	0 %	Não serão disponibilizados recursos, neste exercício.
7.3.3 Carteira de Fundos Imobiliários	0 %	0 %	0 %	Não serão disponibilizados recursos, neste exercício.
7.3.4 Carteira de Outros Investimentos Imobiliários	0 %	0%	0 %	Não serão disponibilizados recursos, neste exercício.
7.4 Empréstimos e Financiamentos	0 %	0%	0 %	Não serão disponibilizados recursos, neste exercício.
7.4.1 Carteira de Empréstimos a Participantes	0 %	0%	0 %	Não serão disponibilizados recursos, neste exercício.
7.4.2 Carteira de Financiamentos Imobiliários	0 %	0%	0%	Não serão disponibilizados recursos, neste exercício.

## 8 Diversificação:

Exceto pelo descrito no quadro resumo da política de investimentos, serão observadas, nos demais casos, as regras estabelecidas pela Secretaria de Previdência Complementar, conforme o Regulamento Anexo à Resolução 3.456/2007.

## 9 Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos:

### 9.1 Horizonte de Curto de Prazo

A princípio, os cenários para o ano de 2009 fundamentam-se em três linhas de direção: uma otimista, uma básica (mais provável) e uma pessimista, norteadas pelas seguintes expectativas e complementadas pelos cenários de médio e longo prazos:

Cenário	Curto Prazo - 2009			Médio Prazo		Longo Prazo
	Otimista	Base	Pessimista	2010	2011	2012
Probabilidade (%)	20,00	50,00	30,00	-	-	-
PIB (%)	3,00	2,70	2,20	4,30	4,40	4,50
IPCA (%)	5,00	5,30	5,60	4,00	4,10	3,80
IGP-M (%)	6,20	7,00	9,80	5,00	4,50	4,40
SELIC %a.a. (fim do ano)	12,25	12,75	15,00	11,50	11,00	10,25
SELIC/CDI %a.a. (média anual)	13,00	13,25	14,00	12,00	11,75	10,75
Dívida/PIB (%)	36,50	37,25	38,50	37,20	36,80	36,40
US\$ /R\$ (fim do ano)	2,10	2,22	2,33	1,96	2,15	2,08
Saldo B.Comercial (US\$ bi)	16,00	15,00	11,00	9,00	12,00	8,00
Transações Correntes (US\$ bi)	0,50	-1,00	-4,50	-2,00	-4,00	-1,00
Ibovespa (%)	34,00	26,00	8,00	22,00	16,00	14,00

As expectativas baseiam-se nas seguintes premissas para o ano de 2009: ritmo de redução dos juros pelo COPOM será guiado fundamentalmente pelos efeitos do overshooting (desvalorização exagerada e sem fundamentos) do real, tendo em vista que o movimento de queda no preço das principais commodities terá um efeito contrário, da mesma forma que a redução na demanda agregada.

As principais medidas e a liberação dos recursos relacionados ao pacote de socorro para o sistema financeiro/habitacional/de seguros nos EUA sofrerão um pequeno atraso, em função da posse da nova administração dos EUA apenas assumir o mandato em 20 de janeiro de 2009. Em função do aprofundamento da crise financeira iniciada no segmento sub-prime do mercado hipotecário norte-americano, que se ampliou numa crise de liquidez e de crédito, e evoluiu para uma crise do próprio sistema financeiro, impactando de forma diversa os mercados globais (recessão nos EUA, na zona do Euro, Japão, entre outras economias desenvolvidas e redução no ritmo de crescimento nos países do BRIC, com recessão na Rússia, como principais destaques), a fase de reestruturação financeira dos EUA, Europa e Ásia passará a ter um caráter preliminar, tendo em vista que a recessão/desaceleração das economias exigirá novos pacotes focando o estímulo à retomada do consumo e à mitigação do desemprego, a fim de se retomar o crescimento.

A persistência da crise de confiança, da disseminação do pânico e do forte aumento da aversão ao risco continuarão provocando a subvalorização dos ativos no curto prazo, assim como implicarão num aumento considerável da volatilidade. Por outro lado, estes mesmos efeitos abrirão janelas de oportunidade de médio/longo prazo, em termos de ganho, já que certos preços não correspondem aos fundamentos dos ativos em que se baseiam.

Nossas perspectivas se mantêm desanimadoras quanto a evolução no encaminhamento de projetos de reforma do judiciário e trabalhista, de possíveis retrocessos na reforma previdenciária (no que tange o endividamento da União), mas progressos marginais no que concerne a reforma tributária; na manutenção da estabilidade econômica, apesar dos impactos serem maiores do que o governo deseja enxergar; na continuidade na condução da política macroeconômica calcada no monetarismo, mas sem uma condução eficiente rumo ao equilíbrio fiscal, com redução do superávit primário; descontinuidade no curto prazo da mudança do perfil da dívida pública interna, até que a recuperação dos mercados volte a prevalecer, com aumento momentâneo da participação de papéis pós-fixados, dos atrelados à SELIC e dos indexados à inflação, e encurtamento dos prazos médios; maior redução da inflação, e cumprimento da meta; redução significativa dos recolhimentos compulsórios; redução considerável na taxa de crescimento do PIB; queda do investimento estrangeiro direto – IED, para US\$34 bilhões; ocorrência de déficit no saldo de transações correntes de aproximadamente US\$30 bilhões; aumento nas taxas de desemprego; manutenção do “upgrade” na

classificação de risco do Brasil pelas agências de “rating” nos patamares mais baixos do grau de investimento, e forte volatilidade no risco Brasil, com melhora mais substancial à partir do 2º semestre de 2009; movimento de alta na Bolsa de 26%. Forte redução no descolamento da economia dos BRICS (Brasil, Índia e China), e contágio pleno no caso da Rússia (cuja economia é fortemente dependente da produção de energia) em relação à economia americana, em plena recessão, que deverá mostrar sinais mais robustos de recuperação no último trimestre de 2009.

São considerados os seguintes componentes de risco: o consistente aumento nas despesas do governo, redução da arrecadação, contaminando as contas públicas e aumentando o risco Brasil; encerramento na queda dos juros nos EUA, e posterior aumento, com redução ainda mais acentuada no IED no Brasil; enfraquecimento exagerado do Real frente ao Dólar, impactando a inflação e afetando as importações de bens de capital; resistência dos índices de inflação a maiores quedas, repercutindo num intervalo mais longo no processo de redução das taxas de juros; possibilidade de diminuição maior do que a esperada no ritmo de crescimento da China (abaixo de 7%), inibindo ainda mais as nossas exportações; fim do processo de redução nos juros na zona do euro (desestímulo ao IED e ao investimento indireto no Brasil).

O cenário descrito favorece as recomendações descritas a seguir quanto à alocação:

No segmento de renda fixa: redução na participação dos títulos públicos indexados à SELIC em favor dos pré-fixados; maior uso de estratégias de hedge por meio de derivativos e reduzir o prazo médio da carteira (duration), aumento no curto prazo na alocação em papéis indexados à inflação (IPCA ou IGP-M) e do uso de derivativos relacionados de câmbio; participação maior de papéis de emissão privada (com classificação de baixo risco de crédito) em função da eventual retomada na queda dos juros e maior competitividade destes papéis; maior alocação em CDBs, CCBs, CCCBs e NPs, com criteriosa classificação de risco e monitoramento dos garantidores; alongamento dos prazos de vencimento dos papéis de renda fixa (públicos e privados) e aumento da duration da carteira como um todo; aumento do risco de crédito e maior rigor na análise das estruturas de garantia para a aquisição de FIDCs.

No segmento de renda variável: redução drástica no lançamento de novas ofertas iniciais, descasamento entre a avaliação das ações tendo como base a análise de múltiplos e o fluxo de caixa descontado e o valor de mercado (sub-valorização); maior evidência dos fundos de participação

(notadamente private equity e em menor escala, venture capital); volatilidade extremamente elevada das bolsas; mas possibilidade de recuperação no 2º semestre de 2009, com resultados superiores à taxa básica de juros e à sua proxi (CDI).

No segmento de imóveis: não haverá alocação neste exercício.

No segmento de empréstimos e financiamentos: não haverá alocação neste exercício.

Observações quanto à alocação em todos os segmentos:

A forma de análise para a escolha dos setores será externa. As alocações recomendadas devem ser rebalanceadas em função de alterações na conjuntura econômica, na reacomodação da fronteira eficiente, no desempenho das carteiras e no monitoramento dos riscos envolvidos e resultados proporcionados.

A otimização dos recursos tem como fim primordial a consecução do equilíbrio atuarial, e para tanto será preservada a autonomia dos gestores, desde que esteja em consonância com os objetivos e parâmetros desta política de investimentos e com as determinações da Diretoria Executiva, aprovadas pelo Conselho deliberativo.

## **10 Objetivos da Gestão:**

### **10.1 Meta de rentabilidade:**

**10.1.1** Segmento de Renda Fixa: a meta de rentabilidade adotada será de 100% do CDI.

**10.1.2** Segmento de Renda Variável: não haverá alocação, e assim, não haverá meta.

**10.1.3** Segmento de Imóveis: não haverá alocação, e assim, não haverá meta.

**10.1.4** Segmento de Empréstimos e Financiamentos: não haverá alocação, e assim, não haverá meta.

### **10.2 Limites de Risco:**

**10.2.1** Segmentos de renda fixa: além do cálculo da DNP, nos moldes da legislação vigente, será adotado o limite de risco de mercado através da



metodologia do VaR (valor em risco) com nível de significância de 95% (noventa e cinco por cento) e horizonte temporal de 1 dia (VaR diário), estipulado em até 1,5% do PL (patrimônio líquido) do fundo.

**10.2.2** Segmento de Renda Variável: não haverá alocação, e assim, não será adotado limite de risco.

**10.2.3** Segmento de Imóveis: não haverá alocação, e assim, não será adotado limite de risco.

**10.2.4** Segmento de Empréstimos e Financiamentos: não haverá alocação, e assim, não será adotado limite de risco.

### **10.3 Metas de gestão dos Custos Administrativos e Operacionais:**

Metas de gestão dos custos administrativos e operacionais, o que ultrapassar o percentual legal das receitas, será coberto pelo fundo administrativo específico.

## **11 Testes Comparativos e de Avaliação para Acompanhamento dos Resultados dos Gestores e da Diversificação da Gestão Externa dos Ativos:**

Serão realizados testes e avaliações de performance dos gestores das carteiras dos segmentos de renda fixa, frente à fundos de mesma classe e perfil, em termos de rentabilidade, através de ranking diário, mensal e anual de rentabilidade, e do índice de sucesso; em termos de gestão ativa (retorno em excesso em proporção ao risco incorrido) através dos índices de Sharpe, Treynor e Alfa de Jensen; em termos de gestão passiva (aderência a um “benchmark” apropriado) através do “Tracking Error” e do Gráfico de Balser. As premissas para o acompanhamento e avaliação dos gestores são a coleta de amostra representativa de fundos de investimentos equivalentes baseada na uniformização dos dados em todos os aspectos pertinentes.

## **12. Critérios de Contratação – Administração de Carteiras de Renda Fixa:**

Serão adotados critérios qualitativos referentes à capacidade de análise e de síntese dos relatórios, à antecipação de eventos, ao fluxo de informações produzidas, ao grau de transparência da instituição, à capacidade técnica dos seus funcionários, à clareza e “timing” no atendimento, aos instrumentos e ferramentas utilizados na gestão de carteiras e aos sistemas de gestão de riscos e seu funcionamento.

Além disso, serão empregados os seguintes critérios quantitativos: avaliação da performance dos seus respectivos fundos (dentro da classe específica) voltados para investidores institucionais, de acordo com os índices mencionados no item 11 desta Política de Investimentos, tanto em termos ativos, quanto em termos de aderência (passivos), conforme o tipo de gestão adotado; representatividade da carteira de clientes institucionais.

**13. Estratégia de Formação de Preço – Investimentos e Desinvestimentos:**

A análise será externa, cabendo ao gestor a definição dos modelos a ser empregados, sejam eles de avaliação fundamentalista e/ou de análise técnico-grafista, nas decisões de compra e venda de ativos.

O uso e substituição de estudos técnicos e fundamentalistas estará sujeito às inovações introduzidas pelo meio acadêmico e absorvidas pela indústria financeira. Deverão ser considerados na parametrização dos mesmos os custos administrativos e operacionais inerentes à manutenção e movimentação das carteiras.

**14. Definição do Padrão de Cálculo da Divergência Não Planejada e do Controle Interno:**

Será adotado o método de cotas e utilizada planilha própria, seguindo as determinações da legislação em vigor.

**15. Observações:**

**15.1 Diretrizes de Alocação de Recursos:**

**15.1.1** A alocação diferenciada dos recursos entre os administradores objetiva à maximização de uma gestão especialista, porém, sem agressividade, ou seja, com níveis de tolerância a risco de mercado e de crédito compatíveis com os objetivos da entidade.

**15.1.2** O objetivo fundamental da alocação de recursos será o equilíbrio entre ativo e o passivo atuarial, de acordo com a maturidade do plano de benefícios.

**15.1.3** A alocação de recursos entre os diversos segmentos e carteiras, seguirá os princípios da Teoria Moderna das Carteiras de Harry Markowitz e do CAPM - Modelo de Precificação de Ativos de Capital, de William Sharpe, absorvendo também as inovações significativas que surgirem na gestão de carteiras e de risco.

## **15.2 Segmentação das aplicações:**

**15.2.1** Será considerado apenas o Segmento de Renda Fixa, além das respectivas carteiras, conforme especificado na Resolução 3.456/2007, de 1º de junho de 2007, as quais respeitarão as margens e parâmetros de diversificação estabelecidos nos itens 7 e 8 desta Política de Investimentos.

**15.1.2** No que tange ao risco de crédito no mandato de renda fixa, os gestores de recursos deverão observar estritamente as regras impostas pela Secretaria de Previdência Complementar, e Banco Central do Brasil, exceto pela aplicação de recursos em papéis públicos, na qual é vedada a negociação de Títulos Públicos Estaduais e Municipais e moedas de privatização.

**15.1.3** Todas as operações envolvendo derivativos de renda fixa serão realizadas exclusivamente na modalidade “com garantia”. Não serão permitidas operações com derivativos para fins de alavancagem, nem tampouco operações de day-trade.

## **15.3 Das Carteiras Administradas e Fundos Mútuos:**

**15.3.1** A carteira de ativos de Renda Fixa será totalmente terceirizada, cabendo ao(s) gestor(es) externo(s) liberdade plena na seleção de papéis, desde que respeitadas as regras gerais para cada classe de investimento e os parâmetros estabelecidos por esta Política de Investimentos.

**15.3.2** O(s) gestor(es) dos recursos observarão os limites estabelecidos para os níveis de exposição ao risco de mercado, de liquidez e de crédito dos ativos integrantes das carteiras do segmento de renda fixa, bem como de suas modificações durante a vigência desta Política de Investimentos, a fim de preservar a solvência do plano, buscando o melhor desempenho possível, tendo como base os índices de performance pré-estabelecidos (“benchmarks”) pela BandePrev.

**15.3.3** A otimização do processo de controle dos fundos de investimentos exclusivos da BandePrev, em conformidade com a Política de Investimento, estrutura-se em funções independentes de custódia, de administração (controladoria), de gestão (seleção de ativos) e de auditoria com a finalidade de assegurar que as aplicações estejam enquadradas às exigências e aos limites de seleção e diversificação, que levem ao atingimento do benchmark contratado.

**15.3.4** A independência na execução das funções é fundamental para as regras de “compliance” e para que se possa imprimir uma maior transparência e, conseqüentemente, um controle efetivo sobre os riscos que envolvem todos os aspectos de uma gestão de ativos, representados em uma carteira de um fundo de investimento financeiro.

**15.3.5** A aplicação do modelo de independência das funções, fruto do aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão decorrente da aplicação do princípio universal de “Chinese Wall”, utilizado pelas instituições financeiras em relação as Gestoras de Recursos, além de ser uma exigência legal, instituída pela Resolução BACEN 2.554/1998, tem a finalidade de dar maior segurança aos participantes e assistidos do Plano Especial I (G9) administrado pela BandePrev.

## **16 Gerenciamento de Risco**

**16.1** O gerenciamento do risco de liquidez, de crédito, de mercado, fiduciário e operacional, de modelagem e do segmento de renda fixa, dada a sua pertinência, será de responsabilidade das instituições gestoras dos recursos e da custodiante, ficando a cargo da BandePrev o seu acompanhamento e monitoração.

**16.2** O gerenciamento do risco de gestor será de responsabilidade da BandePrev, através da sua área financeira.

### **16.3 Gestão do risco de liquidação**

As instituições gestoras serão responsáveis pelo gerenciamento do risco de liquidação dos títulos de emissões privadas das carteiras dos veículos utilizados pela BANDEPREV, para direcionar os recursos garantidores das reservas técnicas do Plano de Benefícios.

As movimentações de compra e venda de títulos e valores mobiliários somente deverão ser realizadas com instituições financeiras idôneas, para as quais as instituições gestoras mantêm análise periódica de limite de crédito e através de negociação em Bolsa de Valores, Bolsa de Mercadorias e Futuros e de Clearing Houses, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários.

### **16.4 Gestão do risco de crédito**

O gerenciamento do risco de crédito será realizado através dos limites estabelecidos no item 16.9 desta Política de Investimentos e na instância dos limites por emissores será de responsabilidade dos gestores.

Os títulos e valores mobiliários de emissão privada, observados os limites para emissões individuais, por exposição máxima para cada carteira isolada, para fazer parte da carteira de renda fixa, terão que ser obrigatoriamente objeto de avaliação de risco de crédito, por agência classificadora, e sofrerem uma avaliação por parte do Comitê de Investimento.

A Diretoria Executiva, mediante os relatórios e informações fornecidas pelas instituições gestoras, a seu critério, poderá vetar a realização de operações que envolvam risco de crédito ou determinar a exclusão de títulos da carteira.

### **16.5 Gestão do risco de mercado**

A instituição responsável pela custódia dos títulos e valores mobiliários será a responsável pela consolidação do risco de mercado da carteira do Plano Especial I (G9) administrada pela BANDEPREV, cabendo-lhe ainda a padronização das formas de valorização a serem utilizadas pelos gestores e a consolidação das diversas carteiras em uma única, permitindo a apuração do risco de mercado das carteiras individuais, bem como do risco global do segmento de renda fixa.

As instituições gestoras sem prejuízo das responsabilidades da instituição custodiante serão co-responsáveis pelo gerenciamento do risco de mercado das carteiras do segmento de renda fixa sob administração, empregando para tanto as metodologias da divergência não planejada, e do VaR.

No tocante ao risco sistêmico, o beta, seja de cada ativo, ou da carteira, será adotado como medida para sua mensuração.

A BANDEPREV, através da sua área financeira, poderá contar com consultoria externa, que será responsável pelo acompanhamento e avaliação mensal do risco de mercado, do risco sistêmico, do equilíbrio atuarial, dos segmentos disponíveis para aplicação, através dos relatórios, séries históricas e informações encaminhados pelas instituições e pelo atuário.

### **16.6 Gestão do risco operacional**

As instituições gestoras e a BANDEPREV, com o intuito de minimizar os riscos operacionais, serão responsáveis pela adoção de procedimentos

padrão na comunicação de ordens destinadas à realização de operações que impliquem na compra ou venda de títulos e valores mobiliários.

As instituições gestoras deverão apresentar à BANDEPREV seus procedimentos padrão de comunicação interna envolvendo os comandos de ordens para a movimentação dos títulos e valores mobiliários, bem como seus procedimentos voltados para minimizar os riscos operacionais.

Os riscos operacionais relativos aos processos internos da BANDEPREV serão de responsabilidade da Entidade através dos controles internos existentes.

#### **16.7 Gestão do risco fiduciário**

A BANDEPREV, com objetivo de minimizar o risco fiduciário, relativo à custódia dos ativos da sua carteira do Plano Especial I (G9) pertencentes aos segmentos de renda fixa, contratará instituição financeira credenciada e habilitada, para os serviços de custódia de títulos e valores mobiliários, pelo Banco Central do Brasil e/ou Comissão de Valores Mobiliários, com experiência comprovada em custódia de ativos de terceiros a mais de 24 meses e com rating nacional de longo prazo igual ou superior a AA.

#### **16.8 Gestão da exposição ao risco de crédito**

A exposição ao risco de crédito dos recursos garantidores das reservas técnicas do Plano Especial I (G9) administrado pela BANDEPREV será limitada de acordo com as especificações do item 17.9, no que tange à tolerância de risco, conforme estabelecido pela Resolução 3.456/2007, no que tange aos percentuais de alocação dos recursos por segmento e carteiras e aos limites de concentração por emissor, em relação ao PL do fundo de investimento exclusivo (FI), sendo que os títulos privados, para fazerem parte das carteiras do segmento de renda fixa terão que obter, necessariamente, a avaliação de baixo risco por agência classificadora em funcionamento no país.

A BANDEPREV, com vistas a minimizar os riscos de crédito, observados os parâmetros fixados pela Resolução e por esta Política de Investimentos, a seu critério, estabelece abaixo as condições a que estarão sujeitas as categorias de títulos e valores mobiliários, tanto no curto quanto no longo prazo, para serem consideradas de baixo risco de crédito, e fazerem parte da sua carteira do Plano de Benefício.

Assim sendo, a Diretoria Financeira, através dos relatórios e informações fornecidos pela instituição(ões) responsável(eis) pela gestão

dos recursos, acompanhará o fiel cumprimento das exigências de classificação de risco “rating” de crédito para a alocação em ativos na sua carteira.

Serão aceitas as classificações de risco emanadas pelas seguintes agências de “rating”: LF Ratings, SR Ratings, Austin Rating, Fitch, Moody’s, S&P e Riskbank.

Não poderá ser feita alocação em título que não possua ao menos uma nota mínima nas escalas abaixo discriminadas. Ao analisar-se o enquadramento, deverá atender-se para o prazo do título, a fim de se observar a escala apropriada.

No caso de rebaixamento de algum papel para um nível de risco considerado como médio ou alto, e portanto, fora dos parâmetros relacionados nas tabelas abaixo, o gestor deverá comunicar imediatamente à Entidade do desenquadramento, para que, seguindo as disposições legais, seja feita a sua venda, dentro dos prazos permitidos na legislação.

Adicionalmente ao estabelecido pela Resolução CMN nº3.456/2007, deverão ser respeitados os limites adicionais máximos por emissor, através do enquadramento estabelecido pela BANDEPREV, em termos de percentual máximo em relação ao PL (Patrimônio Líquido) do FI no qual venham a ser alocados.

A Diretoria Executiva deverá ser consultado previamente pelo gestor, para todas as operações que corresponderem às alocações que sejam superiores à R\$ 500.000,00 ( Quinhentos mil reais), à partir do qual, deve-se obter a sua autorização para a realização de qualquer operação em termos de alocação dos recursos em fundos de investimento e/ou diretamente em títulos de renda fixa. Quando a operação acima citada exceder 10% dos recursos garantidores, deverá ser submetida à aprovação do Conselho Deliberativo.

As comunicações entre gestor e a Diretoria Executiva, assim como entre gestor e Conselho Deliberativo, deverão ser comprovadas via e-mail, devendo todas as deliberações da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo ser registradas em ata.

## 16.9 Escalas de Ratings adotadas pela BANDEPREV

ESCALAS NACIONAIS DE "RATINGS" CONSIDERADAS COMO DE BAIXO RISCO DE CRÉDITO PELA ENTIDADE PARA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E NÃO FINANCEIRAS EMISSORAS DE TÍTULOS – NOTAS DE LONGO PRAZO									
AGÊNCIA	LF	SR	Austin	Fitch	Moody's	S&P	RISKBANK	LIMITE POR EMISSOR	
								INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
NOTAS ACEITAS	AAA	br AAA	AAA	AAA (bra)	Aaa.br	br AAA	-	8%	12%
	AA+	br AA+	AA+	AA+ (bra)	Aa1.br	br AA+	MUITO SEGURO + (LONGO PRAZO)	7%	11%
	AA	br AA	AA	AA (bra)	Aa2.br	br AA	MUITO SEGURO (LONGO PRAZO)		
	AA-	br AA-	AA-	AA- (bra)	Aa3.br	br AA-	MUITO SEGURO - (LONGO PRAZO)		
	A+	br A+	A+	A+ (bra)	A1.br	br A+	MUITO SEGURO + (MÉDIO PRAZO)	6%	10%
	A	Br A	A	A (bra)	A2.br	br A	MUITO SEGURO (MÉDIO PRAZO)		
	A-	br A-	A-	A- (bra)	A3.br	br A-	MUITO SEGURO - (MÉDIO PRAZO)		
	BBB+	br BBB+	BBB+	BBB+ (bra)	Baa1.br	br BBB+		5%	9%
	BBB	br BBB	BBB	BBB (bra)	Baa2.br	br BBB			
BBB-	br BBB-	BBB-	BBB- (bra)	Baa3.br	br BBB-				

  

ESCALAS NACIONAIS DE "RATINGS" CONSIDERADAS COMO DE BAIXO RISCO DE CRÉDITO PELA ENTIDADE PARA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E NÃO FINANCEIRAS EMISSORAS DE TÍTULOS – NOTAS DE CURTO PRAZO							
AGÊNCIA	SR	Fitch	Moody's	S&P	RISKBANK	LIMITE POR EMISSOR	
						INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
NOTAS ACEITAS	sr AA	F1(bra)	BR1/ST1	br A1	SEGURO + (CURTO PRAZO)	7%	8%
	sr A	F2(bra)	BR2/ST2	br A2	SEGURO (CURTO PRAZO)	6%	7%
		F3(bra)	BR3/ST3	br A3	SEGURO - (CURTO PRAZO)	5%	6%



## **17 Acompanhamento e Controle:**

- 17.1** Caberá à Diretoria Executiva o acompanhamento, cobrança e análise dos resultados e a avaliação da manutenção ou substituição dos administradores, gestores, custodiante, auditor independente e consultoria externa.
- 17.2** A Diretoria-Executiva, visando a viabilização do plano de aplicação de recursos do Plano Especial I (G9) administrado pela BandePrev, sem prejuízo das suas atribuições básicas, será responsável pelo estabelecimento das condições operacionais da Política de Investimentos que será submetida à aprovação do Conselho Deliberativo, cabendo ainda à Diretoria Executiva: examinar e deliberar sobre a diversificação e macro alocação dos recursos, dentro dos limites fixados pela política de investimentos; avaliar o cenário macroeconômico; adotar medidas que aumentem os padrões de profissionalização da gestão; avaliar a pertinência dos procedimentos técnicos operacionais e de controle, utilizados na alocação de ativos e na avaliação de risco de mercado; implementar e manter um sistema de controle da divergência não planejada entre o valor da carteira e o seu valor projetado, que levará em consideração a taxa mínima atuarial, para o segmento de renda fixa e respectivas carteiras nas quais houver alocação; determinar a estratégia de formação de preço ótimo no carregamento de posição em investimentos e nos desinvestimentos; deliberar sobre as condições da gestão compartilhada; deliberar sobre matéria que envolva a terceirização da gestão.
- 17.3** O Diretor Financeiro, nos termos do parágrafo primeiro do art 56 do Regulamento anexo à Resolução 3.456/2007, sem prejuízo de suas atribuições e responsabilidades regimentares, será o responsável pela implementação das deliberações da Diretoria Executiva, pela fiel execução desta Política de Investimentos e responderá perante a Secretaria de Previdência Complementar pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos, bem como pela prestação de informações relativas a aplicação dos mesmos, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos demais administradores.
- 17.4** O Diretor Financeiro deverá, diretamente ou através de consultoria externa, monitorar as ações dos Gestores de Recursos, de forma que os mesmos comprometam-se a: divulgar, ampla e imediatamente, qualquer fato relevante relativo aos investimentos dos recursos sob sua responsabilidade, de modo a garantir à Diretoria Executiva acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões

quanto à permanência do mesmo; disponibilizar, na frequência solicitada, relatório consolidado de performance da posição, do gerenciamento do risco e da estratégia de investimentos das carteiras.

- 17.5** O Diretor Financeiro da BandePrev, nos termos do parágrafo segundo do art 60 do Regulamento anexo à Resolução 3.456/2007, será também responsável pela manutenção do sistema de controle da divergência não planejada.

## **18 Administradores, Gestores, Custodiante, Consultoria Externa e Auditor Responsável.**

- 18.1** De acordo com a determinação da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, a(s) Administradora(s) de Recursos e a(s) Gestora(s) de Recursos do Plano Especial I (G9) administrado pela BandePrev para o exercício de 2009 deverão se enquadrar nos mesmos critérios, a seguir relacionados: performance histórica em termos de rentabilidade associada ao risco, taxas cobradas, processo de decisão e política de investimentos, currículo dos principais administradores, flexibilidade na administração de recursos dos clientes, tradição e solidez, atualização tecnológica.

- 18.2** A BandePrev selecionará, de acordo com a determinação da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, uma ou mais instituições devidamente habilitadas para os serviços de custódia de títulos e valores mobiliários e para atuar como agente custodiante, pelo BACEN ou pela CVM, visando garantir maior grau de segurança ao controle destes ativos e centralizar o fluxo de caixa dos fundos de investimentos, do segmento de renda fixa, seguindo as normas e critérios estabelecidos pelo Regulamento Anexo à Resolução 3.456/2007.

- 18.3** A BandePrev poderá contar com o suporte de consultoria externa contratada para prestar assessoria financeira e econômica particularmente no que tange: à realização de processo seletivo para escolha e substituição de gestores de recursos, das corretoras e do custodiante; à prestação de serviços de assessoramento técnico à Diretoria Executiva e ao Diretor Financeiro, referentes à operacionalização da Política de Investimentos, aos controles e avaliações dos recursos garantidores das reservas técnicas; à análise da conjuntura econômica e elaboração de cenários macroeconômicos nos horizontes de tempo determinados pela SPC; ao acompanhamento e avaliação mensal do risco de mercado, do segmento de renda fixa, através dos relatórios e informações encaminhados pelas instituições gestoras e pelo responsável pela custódia/controladoria dos recursos aplicados no mercado financeiro; à realização das atividades de

controle e avaliação de performance através de indicadores de desempenho de retorno e risco mencionados no item 11 desta Política de Investimentos; à elaboração de ranking diário, mensal e anual de avaliação de performance de rentabilidade frente ao mercado; ao desenvolvimento, implantação e atualização de um modelo de gestão integrada de ativo e passivo que possibilite uma melhor alocação de ativos parametrizada nos compromissos atuariais e a identificação do ponto ótimo na curva de risco/retorno para a alocação otimizada dos ativos. Os critérios para sua contratação deverão considerar: solidez, tradição, currículo dos consultores, credibilidade, experiência comprovada, transparência, imparcialidade, nível tecnológico, quantidade de clientes atendidos e preço.

**18.4** A Bandeprev contratará Auditor Independente, de acordo com a determinação da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, a fim de verificar a autenticidade e validar os demonstrativos contábeis referentes ao processo de investimento, e que será responsável pela veracidade das informações. Os critérios para contratação serão: solidez, credibilidade, tradição e experiência atestada, carteira de clientes e preço competitivo.

**Recife, 29 de dezembro de 2008**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

Evandro Couceiro Costa Júnior  
Diretor Superintendente

Evandro Couceiro Costa Júnior  
Diretor Financeiro

Maurício de Souza Luna  
Diretor de Seguridade

Antônio José Ferreira Filho  
Diretor Administrativo

**CONSELHO DELIBERATIVO**

Maria Isolda Paurá Jardelino  
Presidente

João Carlos Campos de Melo  
José Honório de Moraes  
José Mauro Gonçalves Lima  
Maurílio de Souza Luna  
José Edson Coelho Barbosa

**CONSELHO FISCAL**

Eudes Carneiro Lins Filho  
Presidente  
Albérico José da Gama Branco  
Aluizio Paz de Lira  
Maria do Rosário de Fátima M Calado